

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 514, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos II, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,

**CONSIDERANDO** a exoneração da Sra. Ângela da Silva Monteiro Dantas, do cargo de Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família, por meio da Portaria nº 381, de 02 de agosto de 2023 e,

**CONSIDERANDO** a nomeação da Sra. Sheiny Larissa de Azevedo, para o cargo de Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família, por meio da Portaria nº 382, de 02 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **SHEINY LARISSA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.557.354-51, Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família, para responder pelas funções de Gestor e Fiscal de Contrato, anteriormente exercidas pela Sra. Ângela da Silva Monteiro Dantas, em todos os Processos Licitatórios que tenha a Secretaria Municipal de Saúde como integrante e/ou responsável.

**Art. 2º** A servidora designada no artigo anterior, deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos citados, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023 e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 30 de novembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:3AEE9D88**

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>